

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 103, DE 4 DE JUNHO DE 1948

RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre arrecadação do imposto territorial.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O imposto territorial, no exercício de 1948, será arrecadado, em duas prestações iguais, nos meses de agosto e novembro, observados os descontos previstos em lei.

Artigo 2.º — Os valores tributáveis, arbitrados pela Fazenda do Estado para o corrente exercício, continuarão sendo revistos pela comissão mista constituída, para esse fim especial, por funcionários da Fazenda e representantes das associações agrícolas, assegurada a paridade da representação, sob a presidência de um representante daquelas associações.

Parágrafo único — Os membros da Comissão prevista neste artigo poderão convocar, para os debates, representantes municipais ou regionais da lavoura, como seus assessores técnicos.

Artigo 3.º — As reduções de ordem geral, quando determinadas pela Comissão mista referida no artigo 2.º, serão observadas desde a arrecadação da primeira prestação de pagamento do imposto.

Artigo 4.º — Em qualquer caso, no presente exercício, os valores tributáveis não poderão ser fixados em quantia que exceda a cem por cento (100%) dos que vigoraram no exercício de 1947.

Parágrafo único — Se até a época do pagamento da primeira prestação do imposto, não houver sido fixada a nova base para o lançamento, o contribuinte pagará aquela prestação, de acordo com o lançamento de 1947, recolhendo, com a segunda prestação, a diferença porventura devida em virtude da revisão efetuada.

Artigo 5.º — A revisão especial determinada por esta lei não prejudicará os recursos individuais, cujo prazo de interposição se prorrogará, neste exercício, até 15 de setembro.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Fernando de Camargo Prestes.
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de junho de 1948.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

OBSERVAÇÃO: — A presente lei é publicada novamente por haver saído no Diário Oficial de 5 do corrente, sob n. 104.

DECRETO N. 18.148, DE 8 DE JUNHO DE 1948

"Altera distribuição de disciplinas".

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 22, do Decreto-lei n. 14.139, de 18-8-1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Os 8 (oito) cargos de Professor (Desenho Técnico), lotados para o Ensino Técnico, na Escola Técnica "Getúlio Vargas", desta Capital, pelo Decreto n. 15.519, de 7-1-1946, e classificados no Padrão "L" pelo Decreto-lei n. 16.032, de 13-9-1946, passam a destinar-se às seguintes disciplinas:

- 1 (um) para Desenho de Arquitetura; desenho Ornamental;
- 2 (dois) para Desenho de Máquinas e Eletrotécnica;
- 1 (um) para Geometria descritiva e suas aplicações;
- 1 (um) para Máquinas e motores; ensaio em laboratório de máquinas;
- 1 (um) para Noções de resistência dos materiais;
- 1 (um) para Eletrotécnica;
- 1 (um) para Eletrotécnica; ensaios em laboratório eletrotécnico.

Parágrafo único — Em consequência do disposto neste artigo, serão aposentados os titulares dos ocupantes dos cargos nele mencionados.

Artigo 2.º — Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Thales Castanho de Andrade
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de junho de 1948.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve declarar findo o afastamento de Yolanda Scodeler, Escriturária, classe H, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, posta à disposição do meu Gabinete por ato de 10 de janeiro de 1948, publicado a 14 do referido mês.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Synesio Rocha.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve declarar findo o afastamento de Ignez Martins, Escriturária, classe H, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, posta à disposição do meu Gabinete por ato de 17 de setembro de 1947, publicado a 24 do referido mês.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Synesio Rocha.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 7 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947,
a sra. Aurea do Carmo Capisano, estatístico-auxiliar, classe "J", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, três (3) meses de licença-premio, para serem gozados oportunamente, mediante requerimento da interessada, correspondentes à sua frequência verificada de ... 7-4-1943 a 6-4-1948.

APOSTILA DE 7 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, tendo em vista o que foi comprovado no Processo n. 3-01-692/48, apostilou o título de nomeação do sr. Luiz Carvalho Porto, servente, classe "F", da PS-II, do QSG., lotado no mesmo Departamento, para declarar que, de acordo com o que lhe foi requerido, o nome certo do referido servidor é Luiz de Carvalho Porto.

DESPACHOS DE 5 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

No requerimento de 26 de maio p. passado, em que a sra. Leonor Silveira Cesar, estatístico-auxiliar classe "J", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de sua saúde, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: "Indeferido, à vista do laudo médico".

No requerimento de 1.º do corrente, em que a sra. Edília Silva Scharlack, mecanógrafa classe "G", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de sua saúde, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: "Indeferido, à vista do laudo médico".

DESPACHO DE 3 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

No processo n. 3-01-691/48, em que a sra. Julia Pereira de Oliveira, servente, classe "G", da PS-II, do QSG., lotado neste Departamento, solicita transferência para a carreira de Estatístico Auxiliar, classe "H", exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: "Em face da resolução 299, de 23-4-48 do Senhor Governador — Aguarde oportunidade".

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 7 DO CORRENTE

RETIFICAÇÃO

Nomeando:

o bacharel Lúcio de Oliveira Westin, promotor público, padrão "X" da comarca de Lins (3.ª entrância), para exercer, em comissão, durante o impedimento do titular efetivo, o cargo de promotor público, padrão "Z-4" da 14.ª promotoria pública da comarca de São Paulo (4.ª entrância), ambas da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 196, parágrafo 2.º, do Decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.

AGRICULTURA

APOSTILA DO GOVERNADOR:

Na portaria de licença do sr. José Abrucio, para declarar que a licença a que se refere este Decreto, teve início em 4-4-48, e não como constou.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 8 DO CORRENTE:

— Foi autorizada a ausentar-se do País, pelo prazo de um mês, a partir de 1.º de julho vindouro, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, e sem outro onus para o Estado, d. Zoraida Rocha de Freitas, Técnico de Educação, classe "M", lotada na Superintendência do Ensino Profissional, exercendo, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Industrial "Carlos de Campos", da Capital, a-fim-de participar do "1.º Congresso Feminino", promovido pela Liga Feminina Argentina Pró-Maternidade e Infância, a realizar-se em Buenos Aires, nos dias 7 a 14 do citado mês.

— Foi nomeado, interinamente, o sr. Carlos Cattony para exercer o cargo de Professor Secundário da 13.ª cadeira (Matemática) — QE-PP-II — Padrão "L", — do Curso Normal, do Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, criada pelo art. 5.º, do Decreto-lei n. 16.392, de 2-12-1946, ainda não provida.

— Foram nomeados, interinamente, para exercer cargos de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", — nos estabelecimentos adiante mencionados, os srs.:

d. Elyno Stenato (Educação Física — seção feminina), na Escola Normal e Ginásio Estadual de Bebedouro, lotado pelo Decreto n. 18.046, de 2-3-948, ainda não provido;

d. Lúcia Steffen (Educação Física — seção feminina), na Escola Normal e Ginásio Estadual "Carlos Gomes", de Campinas, na vaga verificada com o falecimento de d. Ruth Fonseca de Oliveira,

d. Maria Cecília de Lima Carvalho (Inglês), na Escola Normal e Ginásio Estadual de Itapira, na vaga de d. Celeste Palandi, exonerada, a pedido, por decreto de 14, publicado a 15-5-948;

Gilberto de Oliveira Barreto (História Geral e História do Brasil), na Escola Normal e Ginásio Estadual de Itapira, na vaga de d. Maria de Lourdes Lisboa Costa, exonerada, a pedido, por decreto de 16, publicado a 17-3-1948;

Benedito de Almeida Prado Júnior, Preparador, Padrão "K", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Sud Mennucci", de Piracicaba (Física), no referido Colégio e Escola Normal, ficando à disposição do estabelecimento enquanto estiver exercendo o cargo para que foi nomeado;

d. Henedina de Barros Negretos (Biologia aplicada à Educação), no Colégio Estadual e Escola Normal de Rio Claro, lotado no estabelecimento pelo Decreto n. 17.546, de 9-9-947, ainda não provido;

d. Dulce Biols Duarte (Canto Orfeônico), no Ginásio Estadual de São Joaquim da Barra, no período de 1.º de janeiro a 3 de março do corrente ano, na vaga deixada pela própria interessada, nomeada para o referido cargo, até 31-12-1947, pela portaria de 29-10-1947, homologada em 24-2-1948.

— Foi tornado sem efeito o decreto de 18, publicado a 19 de maio último, na parte que admitiu o sr. Rubens Corrêa de Aguirre para dar, no Colégio Estadual "Franklin D. Roosevelt", da Capital, aulas extraordinárias de Matemática (Curso Noturno), pagas à razão de Cr\$ 30,00 cada uma.

— Foi nomeado o sr. Rubens Corrêa de Aguirre para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Matemática) — QE-PP-II — Padrão "K", — ficando lotado no Ensino Secundário e Normal, do Departamento de Educação, e com exercício no Colégio Estadual "Franklin D. Roosevelt", da Capital, na vaga do sr. Geraldo dos Santos Lima Filho, exonerado, a pedido, por decreto de 14, publicado a 15-5-948.

— Foi tornado sem efeito o Decreto de 1.º, publicado a 2 do corrente mês, que nomeou o sr. Osmiraldo Silveira para exercer, interinamente, o cargo de Professor Secundário (Trabalhos Manuais — Seção Masculina) — QE-PP-II — Padrão "L", — no Ginásio Estadual de Pinheiros, na Capital.

— Foi nomeado o sr. Aldemar Piccolo para exercer, interinamente, o cargo de Professor Secundário (Trabalhos Manuais — Seção Masculina) — QE-PP-II — Padrão "L", — no Ginásio Estadual de Pinheiros, na Capital, lotado pelo Decreto n. 17.559, de 17-9-1947, ainda não provido.

Foram dispensados:
a partir de 11 de março último, o sr. Arlusto Ribeiro Persicano, Professor Secundário (Química), interino, do Colégio Estadual de Amparo, da regência de aulas extraordinárias de Física, do mesmo estabelecimento, para que foi designado por Decreto de 8, publicado a 9-7-1947;

a pedido, e a partir de 29 de fevereiro do corrente ano, o sr. Jose Nogueira de Camargo das funções de substituto de d. Eva S. Rubim, Professor Secundário (Desenho), Padrão "L", do Ginásio Estadual "Antônio Firmino de Proença", da Capital, para que foi nomeado por Decreto de 29, publicado a 30-1-948; e

d. Inês Delfini das funções de substituta do sr. Luiz de Melo Rodrigues, Professor Secundário (Geografia Geral e Geografia do Brasil), Padrão "L", do Colégio Estadual e Escola Normal de Araçatuba, para que foi nomeada por Decreto de 7, publicado a 9-1-947, em virtude de hã